



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Estado do Paraná

MENSAGEM DE LEI Nº 126/2022.

Maringá, 07 de novembro de 2022.

Exmo. Senhor Presidente:

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação desta Colenda Câmara Municipal, Projeto de Lei que tem por objetivo alterar uma parte do sistema viário municipal, nas redondezas da Rua Tupã, no trecho que, em tese, haveria uma transposição do Córrego Betty.

Conforme apurado pelo Processo Administrativo nº 35506/2016, o então IAP - Instituto Ambiental do Paraná havia expedido recomendações de não aprovação de licenciamentos ambientais para transposição de córregos (construção de pontes) caso estas ficassem a menos de 250m umas das outras. Portanto, fez-se necessário rever a diretriz da Rua Tupã que faria tal transposição, conectando-a à Rua Valença.

O assunto foi devidamente discutido perante o CMPGT - Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial, tendo sido objeto de Conferência Pública, conforme demonstram os documentos ora juntados.

Diante do exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação deste Projeto de Lei, aproveito o ensejo para renovar meus protestos de estima e consideração pelos integrantes dessa Casa de Leis.

Atenciosamente,

Excelentíssimo Senhor:

MARIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

N E S T A



Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário de Governo**, em 09/11/2022, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal**, em 09/01/2023, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0950774** e o código CRC **DAEDF2EC**.

Referência: Processo nº 01.03.00057275/2022.65

SEI nº 0950774



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº

Autoria: Poder Executivo.

Fica suprimida a Diretriz Viária de prolongamento da Rua Tupã, no trecho entre o Córrego Betty e a Rua Valença.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Suprime-se a Diretriz Viária do prolongamento da Rua Tupã, entre o Córrego Betty e a Rua Valença, conforme mapa anexo.

Art. 2º Fica desafetada de sua destinação inicial a faixa de terras destinada ao prolongamento da Rua Tupã, proveniente da aprovação do loteamento denominado Jardim Michelângelo, destacada no Lote 253, da Gleba Patrimônio Maringá, a fim de compor parte do Sistema Viário do Município.

Parágrafo único. Faz parte integrante desta Lei o mapa demonstrativo da área a ser desafetada.

Art. 3º O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a incorporar a área de terras referida no art. 1º desta Lei, com o lote 001 da Quadra 276 do Jardim Michelângelo, cuja área é de 1.137,64m².

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 07 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário de Governo**, em 09/11/2022, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal**, em 09/01/2023, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0950785** e o código CRC **E65189D1**.

Referência: Processo nº 01.03.00057275/2022.65

SEI nº 0950785



Legenda:



Diretriz Viária LC 886/2011



SUPRESSÃO DE TRECHO DE DIRETRIZ VIÁRIA



DESAFETIZAÇÃO DE TRECHO DE DIRETRIZ VIÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá - IPPLAM
Diretoria de Planejamento e Gestão Territorial - DPGT

MAPA DE SUPRESSÃO E DESAFETIZAÇÃO DE

DIRETRIZES VIÁRIAS

Requerente: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO - SEPLAN
Processo: 35506/2016
Data: 07/07/2022

** A diretriz informada no mapa está de acordo com a LC 886/2011. Tratam-se apenas projeções genéricas de futuras vias. A informação exata do traçado de vias sobre imóveis só é emitida no momento do loteamento, seguindo os trâmites disciplinados na LC 889/2011, art. 19-25. Em casos que não serão objeto de loteamento, só será informada a posição exata mediante levantamento planimétrico do imóvel contendo itens constantes do parágrafo §1º do artigo 20 da LC 889/2011.

